

PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS (LEI PAULO GUSTAVO)

CONVOCATÓRIA

Considerando a desistência do coletivo "AFOXÉ OXUM ODOLÁ", agente cultural responsável JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE, inscrição nº on-1067041241, contemplado na categoria TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVO CULTURAL, do Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, e visando garantir os preceitos da Instrução Normativo n. 01/2023 - Lei Paulo Gustavo, em especial o artigo 2o, a SECULT-CE no uso de suas atribuições convoca a classificável "ADJA MESQUITA SERAFIM", inscrição nº on-390385037, contemplado com o coletivo "COLETIVO SERVILOST".

Considerando a desistência do coletivo "GRUPO CULTURAL TOQUE DE SENZALA", agente cultural responsável MIGUEL FERREIRA NETO, inscrição nº on-1430099970, contemplado na categoria TERRITÓRIOS TRADICIONAIS - COLETIVO CULTURAL, do Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, e visando garantir os preceitos da Instrução Normativo n. 01/2023 - Lei Paulo Gustavo, em especial o artigo 2o, a SECULT-CE no uso de suas atribuições convoca a classificável "BARBARA LEITE MATIAS", inscrição nº on-1118300509, contemplado com o coletivo "MUSEU-VIVO DAS MARRECCAS KARIRI".

Informamos que a SECULT-CE já está entrando em contato com a primeira classificável retromencionada dando prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentação da documentação solicitada.

Atenciosamente,

Dediane Souza

Coordenadora de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT-CE